



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 346/78

de 24 de julho de 1.978.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei

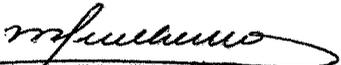
Artigo 1º Fica autorizada a Contadoria Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ - - - / 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente: aquisição de Equipamentos e Instalações, II.- Equipamentos e Instalações para aumento da rede Elétrica Urbana - 10603271.09 - Iluminação Pública.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar, será cancelada parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente: 13764471.11 - Agua e Esgoto Obras Públicas -I- Obras de aumento da rede de Agua e Esgoto - Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Equipamentos e Instalações - II - Equipamentos e Instalações do SAE...Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,
24 de julho de 1.978.


WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartorio Local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO
Resp. p/ Expediente

Aprov. pela Res. nº 14/78 de 24 de jul de 1 978